

# Ações de Reparação Civil por Danos Concorrenciais – Debates Atuais

*PINCADE 2019*

## **Amanda Athayde**

Professora Doutora Adjunta de Direito Empresarial na UnB.

Diretora de Defesa Comercial e Interesse Público da SECEX/Ministério da Economia

Ex-Assessora Chefe no MPF/CADE.

Ex-Coordenadora do Programa de Leniência do CADE.



AMANDAATHAYDE

1. Prazo prescricional
2. Quantificação do dano
3. Acesso a documentos oriundos dos Programa de Leniência e TCC
4. Legitimidade ativa e *pass on defense*
5. Legitimidade passiva e *umbrella effect*
6. Financiamento das ações – *Third Party Funding*



AMANDAATHAYDE



# Lei 12.529/2011

- DO DIREITO DE AÇÃO

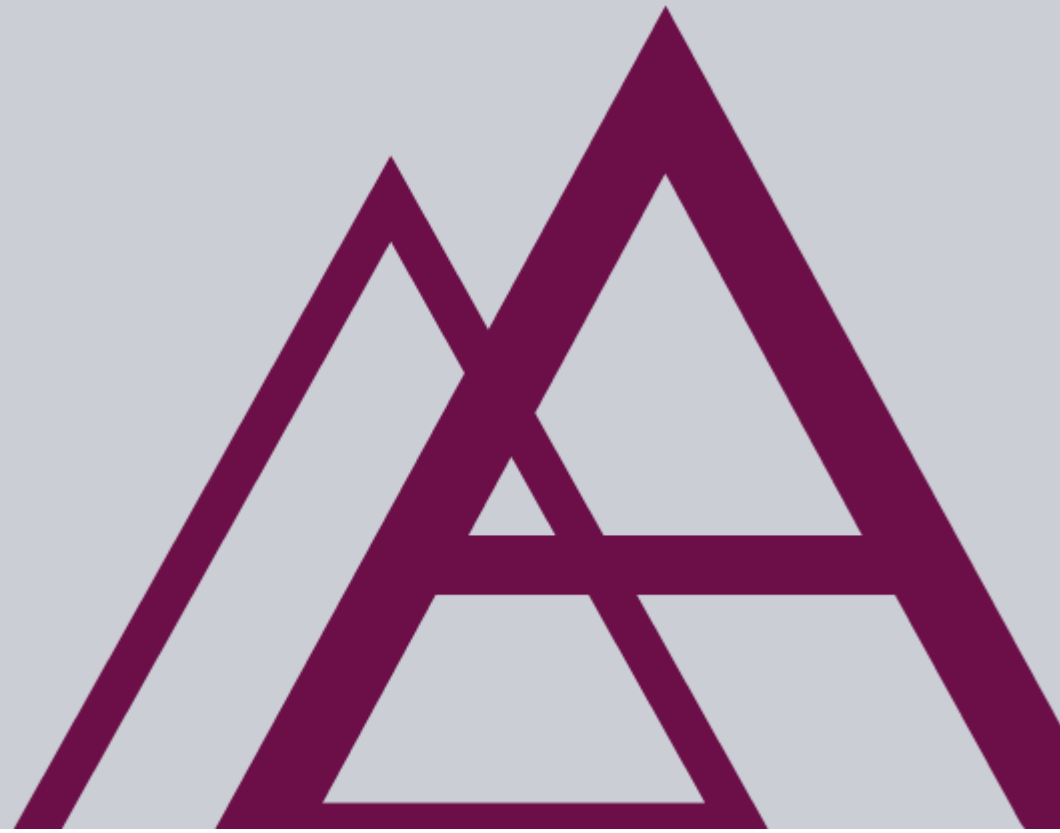
Art. 47. Os **prejudicados, por si ou pelos legitimados** referidos no art. 82 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, poderão ingressar em juízo para, em defesa de seus **interesses individuais ou individuais homogêneos**, obter a **cessação** de práticas que constituam infração da ordem econômica, bem como o **recebimento de indenização por perdas e danos sofridos**, independentemente do inquérito ou processo administrativo, **que não será suspenso em virtude do ajuizamento de ação.**



# 1. Prazo Prescricional para ajuizamento da ação



AMANDA  ATHAYDE



# 1. Prazo prescricional para ajuizar a ação

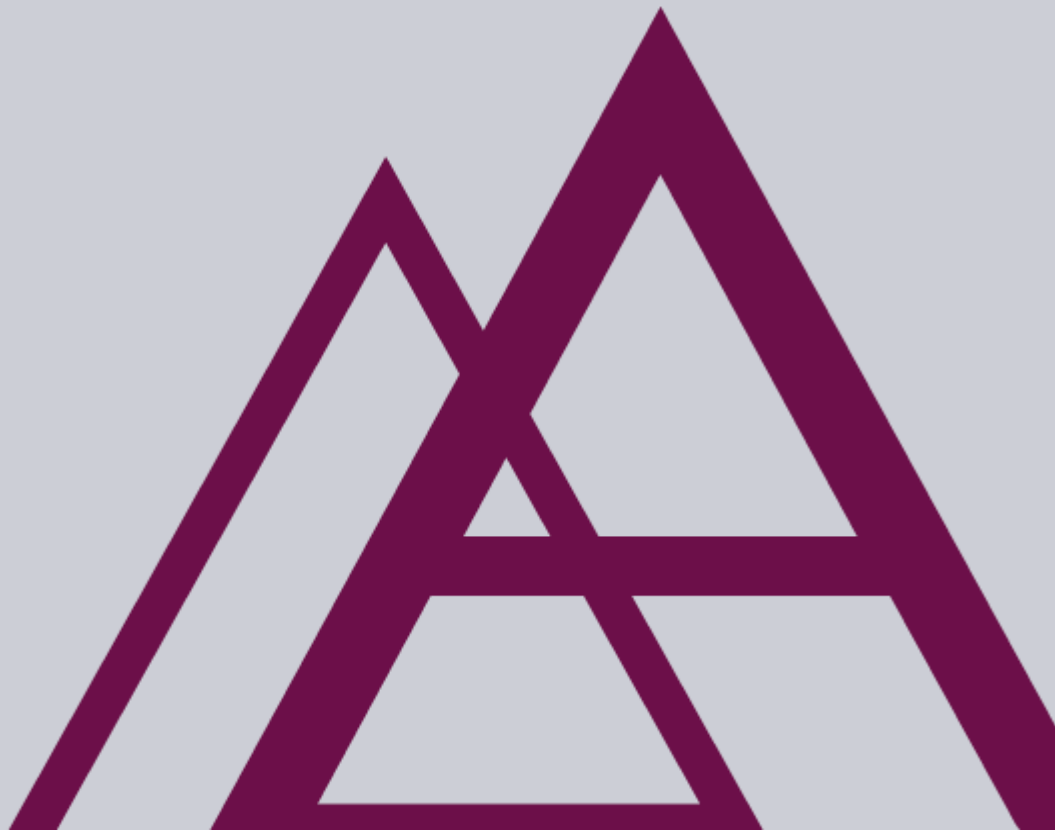
- Código Civil: 3 anos
- Termo inicial da prescrição (?)



# 2. Quantificação do dano



AMANDA  ATHAYDE



## 2. Quantificação do dano

- Metodologias



# 3. Acesso a documentos oriundos dos Programas de Leniência e TCC do Cade



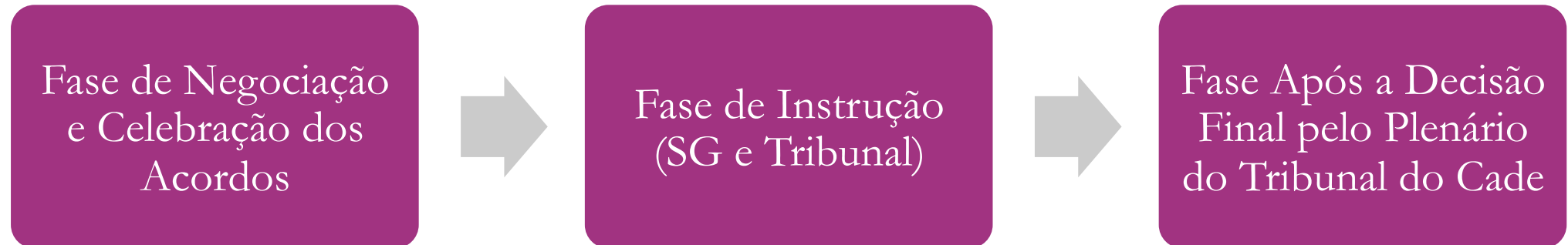
AMANDA ATHAYDE





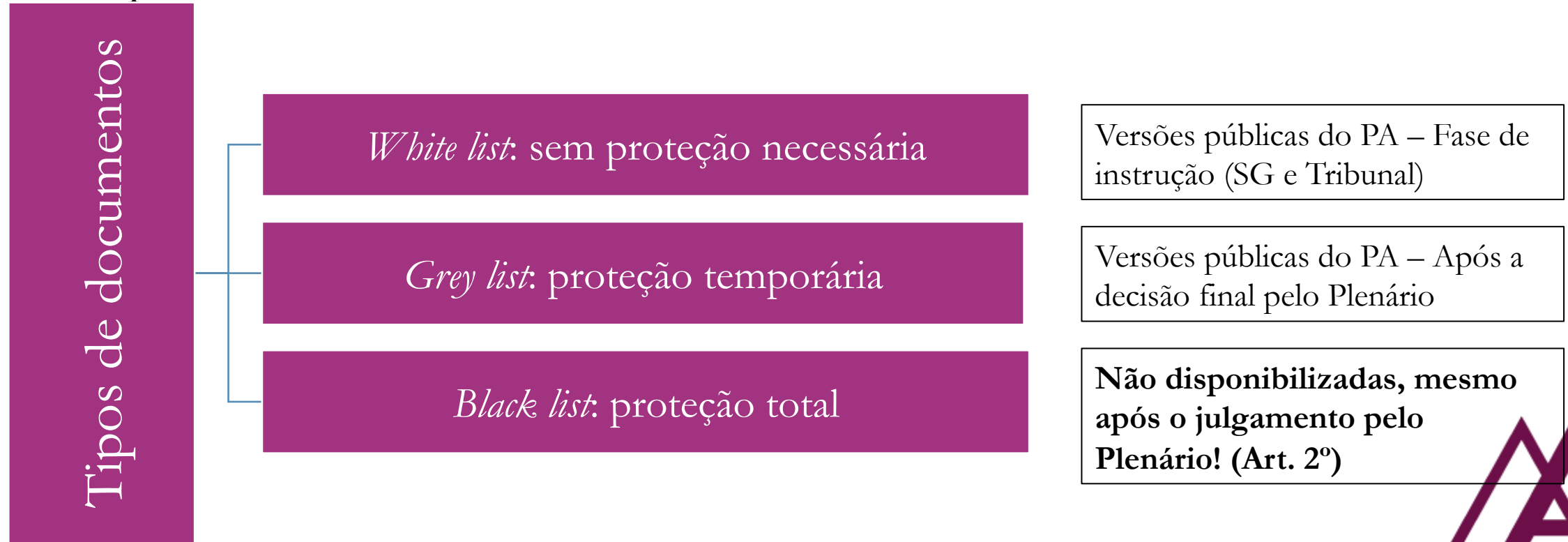
# 3. Acesso a documentos oriundos dos Programas de Leniência e TCC do Cade

- **Visão geral da Resolução CADE 2018:**
  - Regra de que os documentos e as informações são públicas
  - Exceções: Quando? O que? A quem?
  - Quando?



# 3. Acesso a documentos oriundos dos Programas de Leniência e TCC do Cade

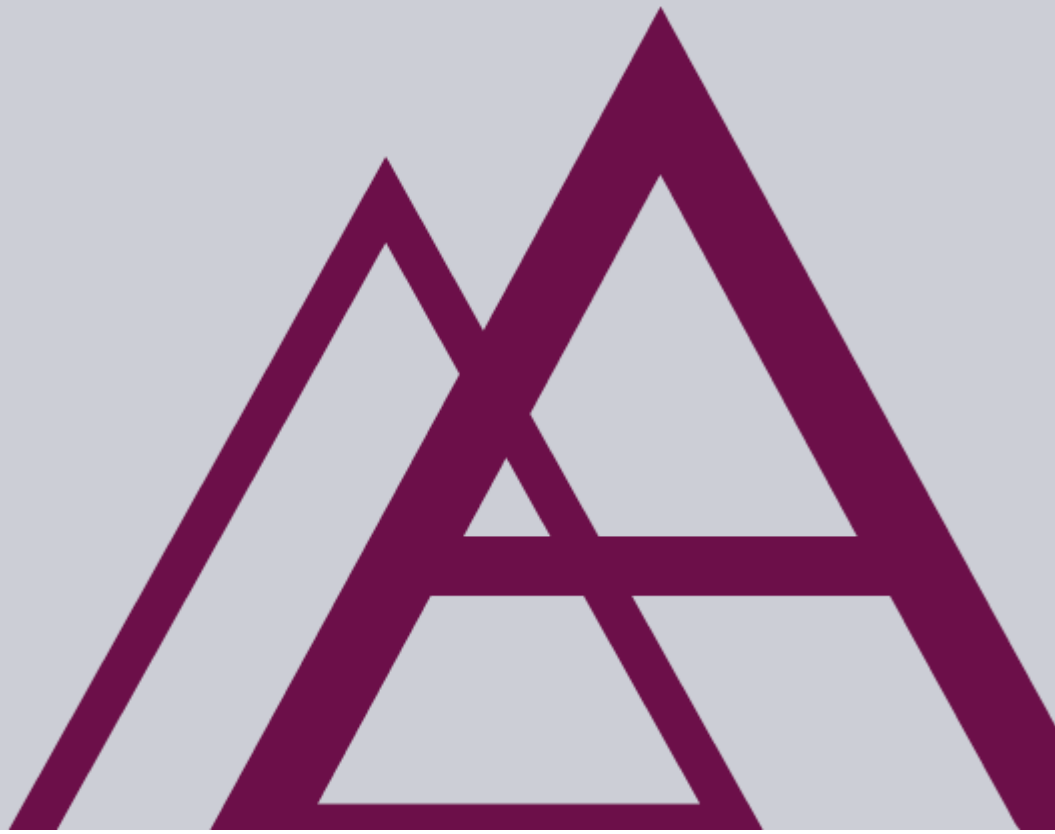
- Visão geral da Resolução:
  - O que?



# 4. Legitimidade ativa da ação *e pass on defense*



AMANDA ATHAYDE



## 4. Legitimidade ativa da ação e *pass on defense*

- Quem é o real prejudicado pela conduta anticompetitiva?
- Ex. cartel no mercado de cimentos
  - Construtora/empresa de engenharia?
  - Proprietário/Condomínio do prédio?
  - Proprietário/Cliente Final?



# 5. Legitimidade passiva da ação e *umbrella effect*

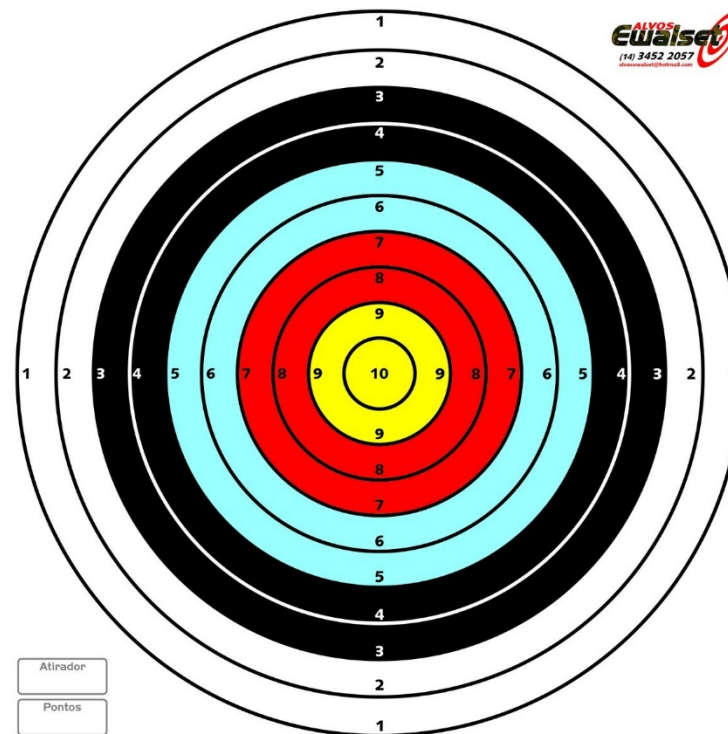


AMANDA  ATHAYDE



# 5. Legitimidade passiva da ação e *umbrella effect*

- Quem pode ser demandado?
- Kone Case – União Europeia



# 6. Financiamento das ações – *Third Party Funding*



AMANDA  ATHAYDE



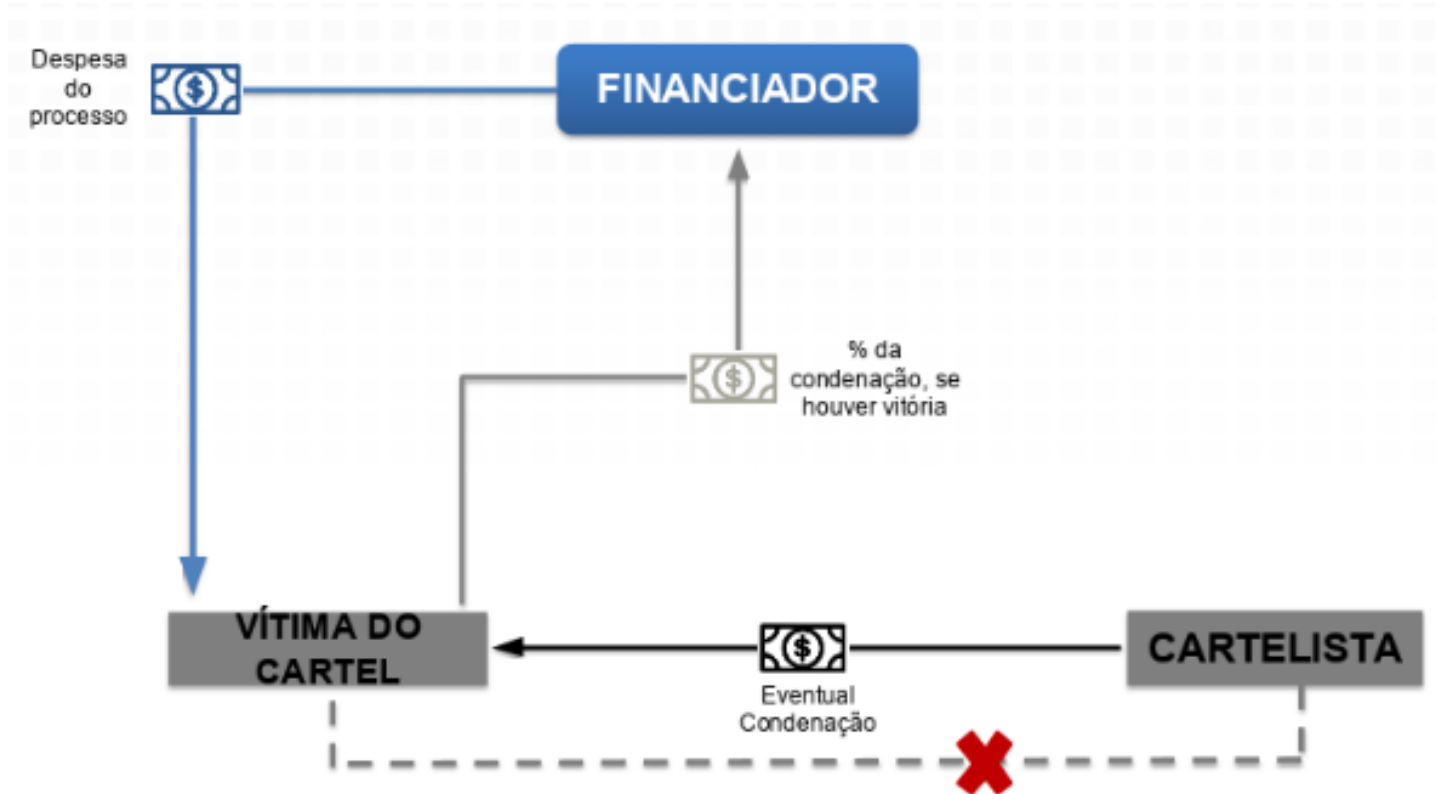
## 6. Financiamento das ações – *Third Party Funding*

- **Custos envolvidos nas ações?**
- Custas processuais
- Estudos e perícias econômicas
- Honorários (contratuais) de advogados
- Honorários sucumbenciais





## 6. Financiamento das ações – *Third Party Funding*

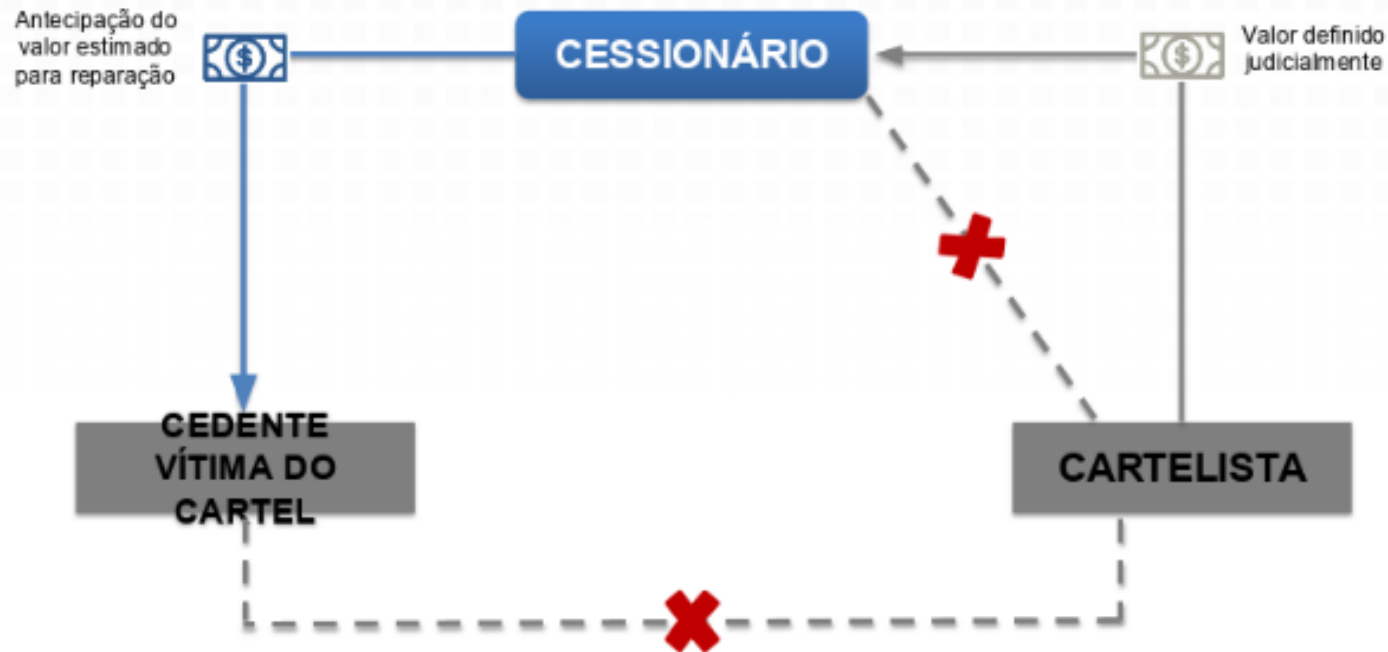


Fonte: Leonardo Rocha e Silva, via pesquisa de Giovana Porto, apresentado no Seminário IDP/IBRAC 2018. Financiamento das ARDCs no Brasil?



# 6. Financiamento das ações – *Third Party Funding*

Financiamento via cessão do crédito indenizatório



Fonte: Leonardo Rocha e Silva, via pesquisa de Giovana Porto, apresentado no Seminário IDP/IBRAC 2018. Financiamento das ARDCs no Brasil?



**Obrigada!**

**Amanda Athayde**

[profa.amanda.athayde@gmail.com](mailto:profa.amanda.athayde@gmail.com)

[www.amandaathayde.com.br](http://www.amandaathayde.com.br)



AMANDA **A**THAYDE



# Bibliografia sugerida para Seção 1

- Ação privada de ressarcimento civil derivada de conduta anticoncorrencial: do termo inicial da prescrição. Marcelo H. G. Rivera M. Santos
- Responsabilidade civil por danos decorrentes da prática de cartel. Daniel Costa Caselta.

# Bibliografia sugerida para Seção 2

- Documento de trabalho DEE 02/2016: Caso Peróxidos.  
<http://www.cade.gov.br/acesso-a-informacao/publicacoes-institucionais/dee-publicacoes-anexos/documento-de-trabalho-002-o-caso-dos-peroxidos-no-brasil.pdf>
- Simone Cuiabano. Caso de Postos de Combustíveis Londrina.
- O combate aos cartéis por meio da responsabilidade civil e o desafio da quantificação dos danos. Thales de Melo e Lemos



# Bibliografia sugerida para Seção 3

- Primeira Consulta Pública CADE:  
<http://www.cade.gov.br/noticias/cade-submete-a-consulta-publica-resolucao-sobre-procedimentos-de-acesso-a-documentos-provenientes-de-investigacoes-antitruste>
- NOTA TÉCNICA N° 24/2016/CHEFIA GAB-SG/SG/CADE. Disponível em:  
[https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yMtfNw6RSaWBYnMIjZ1\\_bzRh-8Ikzt1-iNRyLL15IZf-3xQwsFz3fuho1cgx-BuAiGIIdXH0CI2pcjLZznRWZf0X](https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yMtfNw6RSaWBYnMIjZ1_bzRh-8Ikzt1-iNRyLL15IZf-3xQwsFz3fuho1cgx-BuAiGIIdXH0CI2pcjLZznRWZf0X)
- Segunda Consulta Pública CADE:  
<http://www.cade.gov.br/noticias/aberta-nova-consulta-publica-sobre-procedimentos-de-acesso-a-documentos-provenientes-de-investigacoes-antitruste>
- Versão final da Resolução:  
<http://www.cade.gov.br/noticias/resolucao-que-regulamenta-procedimentos-de-acesso-a-documentos-de-investigacoes-antitruste-e-aprovada-pelo-cade>
- NOTA TÉCNICA N° 2/2018/GAB-PRES/PRES/CADE:  
[https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yOurkb8wgFafBkwCDdzDIult1v5dEGIjTkt1YECvc9YjVssVAwQKqlT1NK1CcJFk3r3YUN4Y9vKdMM6eIrcF9g](https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yOurkb8wgFafBkwCDdzDIult1v5dEGIjTkt1YECvc9YjVssVAwQKqlT1NK1CcJFk3r3YUN4Y9vKdMM6eIrcF9g)
- ATHAYDE, Amanda. FIDELIS, Andressa. MAIOLINO, Isabela. *Da teoria à realidade: o acesso a documentos de acordos de leniência no Brasil*. Mulheres no Antitruste – Vol. I. 2018. <https://www.womeninantitrust.org/>



## Bibliografia sugerida para Seção 4

- Cartel Damages Claims and the Passing-on Defense. Frank Verboven.

## Bibliografia sugerida para Seção 5

- A responsabilidade civil por *umbrella effects* como instrumento de *private enforcement*. Isabela Monteiro. <http://bdm.unb.br/handle/10483/17881>

## Bibliografia sugerida para Seção 6

- Reparação de danos por cartel no Brasil: o instituto da cessão de crédito como alternativa para maior efetividade. Giovana Porto.

